PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul - MG
CEP. 39.500-000 - Estado de Minas Gerais
Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766
site: www.monteazul.mg.gov.br
e-mail: prefmazul@oi.com.br
e-mail: prefmoamg@yahoo.com
CNPJ: 18.650.945/0001-14

Lei nº 00869/2017
De 11 de Setembro de 2017

"Autoriza o Município de Monte Azul - MG., a firmar Convênios e/ou Contratos de Estágio com Instituições e/ou Estudantes de Ensino Superior e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Monte Azul, MG., por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Monte Azul - MG., autorizado a firmar Convênios e/ou Contratos com Instituições e/ou Estudantes de Ensino Superior, bem como aprimoramento em Pós Graduação, visando aprimorar a experiência prática do aprendizado teórico, aperfeiçoamento técnico, científico e de relacionamento humano, de forma a complementar o ensino e a aprendizagem em consonância com o calendário escolar, visando uma prestação de serviços que atenda os interesses da coletividade, ao limite máximo de 04 (quatro) Convênios e/ou Contratos, sendo que os trabalhos poderão ser remunerados no valor máximo de R$ 937,00 para estudantes do ensino superior e R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para profissionais em pós graduação, sem vinculo empregatício, sob forma de bolsa-estágio, em conformidade com a sua complexidade e interesse sócio-administrativo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul, MG., 11 de Setembro de 2017

Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal

Lei 00869/2017.
11/09/17
D/P.

GOVERNO MUNICIPAL
MONTE AZUL
Um novo tempo. Uma nova realidade.